DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO 02/2018
CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Diagnóstico sobre a Situação da Criança e do Adolescente de Cafelândia:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafelândia, criado pela Lei Municipal n° 2262/95 e alterado pela Lei Municipal n° 2094/05, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação em Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Diagnóstico sobre a Situação da Criança e do Adolescente de Cafelândia, a seguir relacionados:

Conselho Tutelar	Cristiane Alegre Monteiro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Andreza da Silva Minson
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Aznar
Secretaria Municipal de Educação	Luciane Padovani
CMDCA	Adolfo Francisco Macedo

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cafelândia, 08 de novembro de 2018.

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente do CMDCA